

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **318/2021** de aditamento ao contrato nº **296/2014**, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania, Sr. Leonardo Penna de Biazzi, na qualidade de **LOCATÁRIA**, e de outro lado doravante denominado **LOCADOR** e **PROPRIETÁRIO**, espólio de João do Amaral Bueno, representado pelo inventariante o Sr. **CELSO EDUARDO DE AMARAL BUENO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 22.620.519-8 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 180.296.108-90, residente e domiciliado na Rua Carneiro Leão, nº 193, Vila Scarpelli, Santo André – SP, CEP 09050-430, e herdeiros de Thereza de Pieri Bueno sendo João Carlos do Amaral Bueno, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 8.917.003-9, CPF. 860.597.778-72, domiciliado a Rua Vera Cruz, 23 Jd. Centenário – Ribeirão Pires, José Ricardo de Amaral Bueno, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. 7.653.571, CPF. 008.496.688-24, domiciliado a Rua Primeiro de Junho, 60, Vila Suissa – Ribeirão Pires - SP, Ana Lucia de Amaral Bueno, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 18.118.733-4, CPF 072.674.698-33, domiciliada a Avenida Fortuna, 274 – apto 22, 2º andar – Centro – Ribeirão Pires, Ana Cristina Bueno Barreto, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. 16.524.758-7, CPF 072.683.468-83, domiciliada a Rua Domingos Benvenuto, 35, fundos – Ribeirão Pires, e Celso Eduardo de Amaral Bueno, todos representados por este último, conforme procuração constante dos Autos.” doravante denominado simplesmente LOCADOR, aditam o termo de contrato nº 296/2014 firmado em 10/07/2014 e seus posteriores aditamentos nº 075/2015 firmado em 20/02/2015, nº 345/2015 firmado em 09/07/2015, nº 359/2016 firmado em 07/07/2016, nº 245/2017 firmado em 07/07/2017, nº 259/2018 firmado em 06/07/2018, nº 349/2019 firmado em 28/06/2019, nº 305/2020 firmado em 08/07/2020 e nº 058/2021 firmado em 10/03/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 5750/2014.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 10/07/2021 a 09/07/2022.

1.2. Fica mantido o valor mensal de **R\$ 3.158,48** (três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor total de **R\$ 37.901,76** (trinta e sete mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos)

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 08.122.0065.2.260.

3. Os termos do presente aditamento, estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 550/557 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e posteriores aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 08 DE JULHO DE 2021.

LEONARDO PENNA DE BIAZI
Secretário de Assistência Social e Cidadania
Locatária

CELSO EDUARDO DE AMARAL BUENO
Locador

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADOR: CELSO EDUARDO DE AMARAL BUENO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 296/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania

CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania

CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Celso Eduardo de Amaral Bueno

Cargo: Proprietário

CPF: 180.296.108-90

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania

CPF: 400.578.648-02

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.